



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Processo nº 016/2022  
Inexigibilidade nº 004/2022  
Contrato nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços Artístico que firmam, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.814/0001-37, com sede na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por sua Gestora, a **Sra. Maria de Fátima de Santana**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF sob o 361.092.234-68 e RG sob o nº 2025053 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua José Francisco de Carvalho, 42, Cruz das Almas na Cidade de Glória do Goitá/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.284.509/0001-25, com a Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiranga – Coite, Fortaleza/CE, correio eletrônico: [contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:contabilidadeadvalore@gmail.com), neste ato, legalmente representada através Sócio/Administrador, ao Sr. **Marcio Soares Pires Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 210.592.436/591, inscrita no CPF nº 061.185.204/70, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, nº 185, Distrito Dionísio Torres, Fortaleza/CE, nos termos do **Processo Licitatório** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 004/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Inexigibilidade de licitação, sob o nº 009/2019 bem como pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de apresentação artística da cantora **PRISCILA SENNA** para se apresentar nas Festividades de Emancipação Política no Município de Glória do Goitá/PE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 11 de julho de 2022, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Como contraprestação à execução do objeto da presente avença, fica estabelecido o pagamento de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) de acordo com as disponibilidades financeiras.

EMPRESA	BANDAS	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 34.284.509/0001-25)	Priscila Senna	09/07/2022 às 00h30min	R\$ 120.000,00

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 02.03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
- 13.392.1301 – DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
- 13.392.1301.2830.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos artigos 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

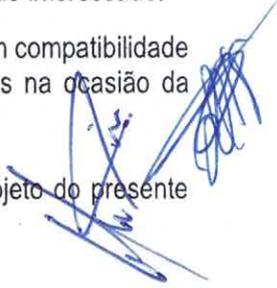
II - Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

§ 2º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

I - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste Contrato;

III - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação de serviços;

IV - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

V - Zelar pela máxima segurança do público e das pessoas envolvidas com a realização do evento com a contratação de profissionais qualificados e em número suficiente para evitar quaisquer danos a quem quer que seja. Deverá, assim, buscar orientação prévia junto às autoridades públicas e/ou junto a empresas especializadas, para que possa atender, sem qualquer deficiência, todas as necessidades no tocante à segurança do evento;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, que depois de lido e achado conforme livremente assinam juntamente com a presença de duas (02) testemunhas que tudo assistiram e subscrevem para que surta seus legítimos e legais efeitos.

Glória do Goitá/PE, 04 de julho de 2022.

Secretaria de Educação, cultura e esportes de Glória do Goitá  
Maria de Fatima de Santana  
Contratante

CARLOS MARINHO

PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
Marcio Soares Pires Ferreira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mary Paula de Amorim  
CPF/MF: 070.920.834-52

Adson Xavier Alves  
CPF/MF: 111.820.214-76

Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
CABE Nº 40.617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES  
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE  
Fone: (81) 3658-1156 / CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Reconheço Por Semelhança a firma de MARCIO SOARES PIRES FERREIRA em 04/07/2022 as 10:23:17, dou fé. Em tent. da verdade.

4º SUBSTITUTO: RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA. EMOL. 428. TSNR. 0,95. FERC. 0,48. FERM. 0,05. FUNSEG. 0,10. TOT. 5,88. Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/seidigital.

Selo 0073452, RH/E0620220102198

Escritório Maria de Silveira Chagas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

CEP 53010-100 - Fone: 81 3011-7800 - Fax: 81 3011-7802  
atendimento@secretariaculturamunicipal.com.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GLÓRIA DO GOITÁ - PE

TABELAMENTO REGISTRADO

OLINDA

PE